

## **LEI Nº 6.169, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 42.611,29, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
2056-Manutenção Programa de Infra Estrutura de Transportes - CIDE
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(260).....R\$ 42.611,29

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, referente ao recurso nº1187-Programa Infra - Estrutura Transporte CIDE.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos  
Secretaria da Administração